

Banco de Livros Escolares do Concelho de Alpiarça



Normas de Funcionamento

1ª – Preâmbulo

Ao longo dos anos a comunidade educativa e a comunidade em geral, têm vindo a preocupar-se com a reutilização dos livros escolares, pois os benefícios sociais, ambientais e económicos são significativos se se conseguirem disponibilizá-los, de forma eficaz e gratuita, a quem deles necessita.

Com o objetivo de incentivar a criação de Bancos de Livros Escolares, existem leis e recomendações nesse sentido, mas nem sempre fáceis de implementar no terreno.

Conscientes destas realidades, o Banco de Livros Escolares do Concelho de Alpiarça (BLECA), assenta num modelo de partilha que ao invés de se centrar exclusivamente no modelo tradicional de gestão, em que a recolha/avaliação/triagem/disponibilização acontece num local físico (Biblioteca Municipal, Escolas...), pode também acontecer através da troca direta dos livros, ou seja, entre os alunos/famílias que os disponibilizam e que os recebem. Neste caso opta-se simplesmente por partilhar diretamente os livros entre alunos/famílias, dispensando a doação ao BLECA. Há famílias que desejam preservar os manuais e por isso escusam-se a doá-los.

Assim, através de uma plataforma *on-line*, "Banco de Livros Escolares do Concelho de Alpiarça", toda a comunidade pode consultar: os livros disponíveis, a sua descrição bibliográfica, em que local é que se encontram (caso estejam na Biblioteca Municipal ou no Agrupamento de Escolas) e o contato para a sua recolha (telefone ou e-mail, caso estejam no domicílio de quem os disponibiliza). A atualização da plataforma acontece de forma dinâmica e imediata, ao ritmo da partilha dos livros.

2º - Parceiros e Destinatários

O BLECA, que tem como parceiros a Câmara Municipal de Alpiarça, o Agrupamento de Escolas José Relvas e a Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do Agrupamento de Escolas José Relvas, pretende criar e gerir um Banco de Livros Escolares para uso dos alunos do Concelho de Alpiarça, que frequentam os vários níveis de ensino.

3º - Objetivos

1. Promover a reutilização dos livros através da sua partilha.
2. Obter benefícios sociais e económicos para as famílias
3. Incentivar as boas práticas de proteção e educação ambiental, diminuindo simultaneamente a Pegada Ecológica.

3º - Constituição e Gestão

1. O BLECA pretende constituir uma base de dados, assim como os seus repositórios físicos, sendo o mesmo criado pelos livros escolares adotados pelo Agrupamento de Escolas José Relvas.
2. O Banco será constituído pelos livros escolares, entregues ou partilhados na base de dados, por alunos, pais e Encarregados de Educação e Instituições públicas ou privadas que assim o pretendam fazer.
3. A gestão será assegurada diretamente pela Câmara Municipal/Biblioteca Municipal de Alpiarça e pelo Agrupamento de Escolas José Relvas, em parceria com a Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do Agrupamento de Escolas de José Relvas.
4. Os Livros que se encontrem em avançado estado de degradação, serão enviados para reciclagem. Eventualmente poder-se-ão receber livros escolares que já não sejam possíveis reutilizar por não fazerem parte dos adotados pelo Agrupamento, com o objetivo explícito de reciclar. Neste caso não serão registados.
5. Doar livros que se considerem desatualizados a Instituições que promovam a sua reutilização noutros contextos.

5º - Doação, Partilha, Recolha e Devolução dos Manuais

Poderá ser feita em qualquer altura, na Biblioteca Municipal de Alpiarça ou na sede do Agrupamento de Escolas José Relvas, na Secretaria.

Haverá duas modalidades distintas de partilha:

1. A doação efetiva, física, dos livros escolares para BLECA, que ficarão nos repositórios e registadas na base de dados.

2. A partilha virtual, em que os livros escolares ficam na posse dos proprietários, mas registados na base de dados.

Em ambos os casos:

- No momento da doação, partilha ou devolução dos livros escolares, será feito o registo na plataforma *on-line* e, seguidamente, emitido um impresso que deverá ser assinado pelos pais e Encarregados de Educação, pelo aluno (no caso de este ser maior de idade) ou Entidade.
- Os livros escolares ficarão disponíveis na plataforma *on-line* para consulta pública em www.alpiarca.pt/partilhar
- Os livros doados, partilhados ou devolvidos, deverão estar em bom estado de conservação, sendo avaliados no momento pelo funcionário, tendo em conta critérios de usabilidade exigíveis em contexto escolar.
- No final de cada ano letivo, ou quando já não forem necessários, os alunos ou Encarregados de Educação deverão restituir os livros escolares que receberam de empréstimo junto dos locais indicados no número dois destas Normas, assinando o formulário específico emitido na plataforma.
- No caso da partilha (virtual), por se efetuar diretamente entre as partes interessadas, o ato de partilha e devolução deverá ser comunicada às entidades gestoras do BLECA para que se possa atualizar a base de dados, de preferência pessoalmente ou por e-mail.
- O direito de requisição/atribuição ao aluno que não entregar todos os manuais que lhe tenham sido atribuídos no ano letivo anterior, mesmo que partilhados diretamente entre interessados (o controlo será sempre assegurado pelo BLECA), ficará condicionada.

6º - Critérios de atribuição dos livros

O Agrupamento de Escolas José Relvas seguirá os critérios internos (datas, quantidades, etc.) para a recolha e atribuição de livros escolares, tendo em conta o escalão de cada aluno e outras variáveis a aplicar. A prioridade será dada aos alunos mais necessitados, sendo por isso os esforços deste Banco de Livros canalizados nesse sentido, não podendo, no entanto, interferir na partilha direta entre alunos/encarregados de educação. Ainda assim, estamos convictos que em ambos os casos resultará num ganho significativo para comunidade, pois sem haver a partilha direta, pelas razões enunciadas no Preâmbulo destas Normas, esses livros não seriam partilhados.

7º - Deveres

1. Quem receber os livros escolares fica obrigado a conservá-los em bom estado, para que os mesmos possam ser reutilizados por outros alunos futuramente.
2. Durante o período do empréstimo não devem os alunos escrever, riscar, sublinhar, desenhar ou fazer qualquer outro tipo de inscrição, salvo por imposição da escola mas, ainda assim, deverão fazê-lo a lápis.
3. Para todos os efeitos, os alunos, pais e encarregados de educação são responsáveis pelos manuais escolares partilhados durante o período de utilização.

8º - Divulgação

Para a divulgação das iniciativas levadas a cabo pelo BLECA, serão utilizados os meios habituais de modo a que a comunidade escolar e comunidade alpiarçense em geral, delas tenha conhecimento: páginas web e redes sociais do Município de Alpiarça, do Agrupamento de Escolas José Relvas e da Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do Agrupamento de Escolas José Relvas, cartazes, panfletos e os meios de comunicação social regional.

9º - Casos omissos

As situações não contempladas nas presentes Normas serão resolvidas, caso a caso, pelos parceiros do projeto.